

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis-MA
CONTRATADA: AUTO POSTO BURITI LTDA, CNPJ nº 24.758.660/0001-02. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 AUTOMOTIVO) E SEUS DERIVADOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS .
 Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 10.052,50 (dez mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 40.210,00 (quarenta mil duzentos e dez reais), para R\$ 50.262,50(Cinquenta mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0201 – Gabinete do Prefeito.04.122.0006.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 29 de outubro de 2020.Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016 /2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis-MA
CONTRATADA: AUTO POSTO BURITI LTDA, CNPJ nº 24.758.660/0001-02. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 AUTOMOTIVO) E SEUS DERIVADOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS .
 Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 76.558,87 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, oitenta e sete centavos, alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 50.625,00 (cinquenta mil seiscentos e vinte cinco reais), para R\$ 63.281,25(sessenta e três mil, duzentos e oitenta um reais, vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO** 0702 – Fundo Municipal de Saúde10.301.0210.2056 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde – PAB3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 0.1.14.000001 – Transferência Fundo a Fundo – SUS – Bloco de Custeio.Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 27 de outubro de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023 /2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis-MA
CONTRATADA: AUTO POSTO BURITI LTDA, CNPJ nº 24.758.660/0001-02. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 AUTOMOTIVO) E SEUS DERIVADOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS .
 Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 76.558,87 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, oitenta e sete centavos, alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 50.625,00 (cinquenta mil seiscentos e vinte cinco reais), para R\$ 63.281,25(sessenta e três mil, duzentos e oitenta um reais, vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** Fundo Municipal de Saúde 10.302.0210.2058 — Manutenção do Fundo Municipal de Saúde3.3.90.30.00 — Material de Consumo Fonte de Recurso: 0.1.02.000000 — Recurso de Transferência de Imposto - Saúde. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 27 de outubro de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020 DISPENSA Nº 041/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 4º, LEI 13.979/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA)
CONTRATADA: M DE O MARTINS - ME – CNPJ

11.378.126/0001-10 VALOR: R\$ 50.895,50 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). OBJETO: Aquisição de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis (MA) na prevenção ao novo Coronavírus - Covid19. Estando presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 4º da Lei 13.979/2020, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 28 de outubro de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.